DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Atas de Classificação 7
Aviso de Licitação 10
Extratos de Contratos 10
Atas de Sessões 11
Comunicados 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Município de Cafelândia CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, Cep. 16.503-000
Cafelândia, Estado de São Paulo. Telefone (14)3556-8000

TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena, Cep. 16.503-000, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.279.244-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 294.156.788-79, residente e domiciliada na cidade de Cafelândia-SP, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA DESAMPARADA "LAR ROSALIA"**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob nº 50.834.902/0001-00, com sede na Rua Dr. Napoleão Laureano, 887, Bairro Jardim Orlando Baggio, Cafelândia – SP, CEP. 16.500-000, neste ato representada pela presidente a Sra. **LEIDA MARIA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 263.634.818-21, portadora da Cédula de Identidade nº 35.796.542-5, residente e domiciliada na Rua Antônio Sanches Perez, 308, Centro, Cep. 16.500-037, na cidade de Cafelândia - SP, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Concessão de Uso, autorizado pela Lei Municipal nº 3.853, de 19 de dezembro de 2022, em observância aos preceitos de direito público e as disposições do artigo 216 da Lei 1.876/1990 – Lei Orgânica do Município de Cafelândia/SP, revisada e atualizada pela Lei nº 3.620, de 13 de dezembro de 2017, processando-se pelas cláusulas e condições, a saber.

Cláusula 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Uso a utilização, pela CONCESSIONÁRIA, do Veículo tipo automóvel, espécie passageiro, marca GM, modelo Chevrolet Spin 1.8L AT LT7, combustível FLEX, Ano Fabricação 2022, Ano modelo 2023, Cor Branco Summit, Motor MKN017189, Chassi 9BGJJ7520PB210197, Renavam 01332552886, Placa ETP7D01.

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Município de Cafelândia CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, Cep. 16.503-000
Cafelândia, Estado de São Paulo. Telefone (14)3556-8000

Cláusula 2 - DA FINALIDADE

2.1. A utilização do veículo far-se-á mediante a presente Concessão tendo a finalidade de melhoria das atividades executadas pela Entidade, CONCESSINÁRIA, como o atendimento psicológico, pedagógico e psicossocial às crianças, adolescentes e famílias dos acolhidos, tendo como base a manutenção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade, órfãos, desabrigados, abandonados ou afastados da família por determinação judicial, de modo a satisfazerem as necessidades de moradia, alimentação, saúde, convivência social, buscando garantir o direito de cidadania.

Cláusula 3 - DA PROPRIEDADE E MANUTENÇÃO DO BEM

3.1. A CONCESSIONÁRIA assume toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo e avarias.

3.2. A propriedade do bem permanece com o Município de Cafelândia-SP, podendo a CONCESSIONÁRIA apenas utilizá-lo.

Cláusula 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

4.1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

a) responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo, dos seus acessórios e equipamentos;

b) arcar com as despesas relativas a abastecimento, licenciamento, IPVA, Seguro Obrigatório, Seguro Veicular contra sinistros, e outros necessários ao uso do veículo;

c) assumir todas as despesas com a manutenção periódica, preventiva e corretiva do veículo;

d) zelar pelo bom estado de conservação do bem público objeto desta Concessão de uso;

e) restituir o veículo, objeto desta Concessão, livre e desembaraçado, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, na hipótese de revogação da Concessão de uso, ou no esgotamento do prazo de vigência contratual.

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Município de Cafelândia CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, Cep. 16.503-000
Cafelândia, Estado de São Paulo. Telefone (14)3556-8000

Cláusula 5 - DA VIGÊNCIA

5.1. A Concessão de Uso objeto deste termo terá prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por igual período deste que presente o interesse público.

5.1.1. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas neste termo forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Cafelândia, cessando-se por completo qualquer direito da CONCESSIONÁRIA.

Cláusula 6 - DA DENÚNCIA

6.1. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelas partes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da CONCESSIONÁRIA.

Cláusula 7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Ao CONCEDENTE é reservado o direito de acesso ao bem público objeto desta Concessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

7.2. Compete à Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto neste termo.

Cláusula 8 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Aplica-se a este Termo de Concessão de Uso o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 3.853/2022.

Cláusula 9 - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

9.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Concessão de uso.

Cláusula 10 - DA REVOGAÇÃO

10.1. O presente Termo de Concessão de Uso não gera à CONCESSIONÁRIA direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CONCEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer

3

título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

10.2. A revogação da Concessão não importará à CONCESSIONÁRIA direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

Cláusula 11 - DO PREÇO

11.1. A Concessão de uso tem caráter gratuito.

Cláusula 12 - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Termo de Concessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Cafelândia.

Cláusula 13 - DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cafelândia - SP, com renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

13.2. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

PARTES:

TAÍS FERNANDA MAIMONE CONTIERI SANTANA
Concedente

LEIDA MARIA FERREIRA
Concessionária

TESTEMUNHAS:

1 - KÁTIA REGINA RAMALHO
RG: nº 28.806.718-6

2 – FABIANA DE OLIVEIRA COSTA
RG: nº 34.284.580-9

GESTOR: EDUARDO IBA ROMÃO
Gestor de Contratos

FISCAL: FÁBIO ARROTHEIA
Coordenador de Assistência e Desenvolvimento Social

4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 71/2.019
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2.019
CONTRATO N° 140/2.019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos biológicos e perfurocortantes da rede de Saúde das Classes A, B e E da Resolução CONAMA 358/05, Resolução RDC 222/18.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 06.003.515/0005-55.

Da Prorrogação: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 140/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2.022.

Do fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica – 17.512.0504.2038.0000 – Manutenção da Limpeza Pública.

Assinatura: 19/10/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

EDITAL N° 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE MONITOR – PROJETO FÉRIAS

Processo n° 01/2023

Inexibilidade n° 01/2023

APRESENTAÇÃO:

Considerando o Edital 01/2023 que abre o Chamamento Público para a o Credenciamento e contratação de prestadores de serviço para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público, relativos à monitoria do Projeto Férias, objetivando sua execução em âmbito municipal;

Considerando a PORTARIA N.º 00010/2023-TFMCS do Poder Executivo Municipal que institui Comissão Especial para consecução da referida seleção;

RESOLVE:

Divulgar o resultado da seleção dos candidatos às vagas de monitores do Projeto Férias.

ANÁLISE DOCUMENTAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

No dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três, os servidores abaixo qualificados se reuniram no CREAS, situado na Rua José Consentino, n° 83, para a abertura dos envelopes entregues pelos candidatos na Diretoria Municipal

de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento. Ao todo foram recebidos 11 (onze) inscrições para o cargo de monitor.

Primeiramente foram conferidas as documentações apresentadas e todos candidatos tiveram suas respectivas inscrições aceitas, tendo em vista a completude dos documentos apresentados.

Posteriormente, foram analisados os requisitos de comprovação de grau de escolaridade e experiência, e atribuída a pontuação referente a cada um dos tópicos, conforme descrito no Item 7.2 do Edital n° 01/2023. Ainda conforme o edital, os casos de empate foram classificados mediante sorteio.

Após verificada a pontuação, foi feita a classificação dos candidatos da seguinte forma:

1° Maria Letícia Simões Sanches, RG 55.443.733-8 – 8 pontos;

2° Lilian dos Santos, RG 45.643.681-9 – 7 pontos;

3° Francielli Aparecida Rabatini de Souza Julio – RG: 48.177.804-4 – 6 pontos;

4° Patricia Aparecida Brochato – RG: 30.319.049-8 – 5 pontos;

5° Josiane Cristina Cardoso – RG: 42.634.564-2 – 5 pontos;

6° Sarah Cristina Cruz da Silva – RG: 49.604.335-3 – 5 pontos;

7° Thais Poli Regatti, RG: 49.713.494-9 – 5 pontos;

8° Gustavo Antonio Almeida, RG: 48.869.623-9 – 5 pontos;

9° Ana Claudia da Silva Lima, RG: 55.162.474-7 – 5 pontos;

10° Lucinea dos Santos Pereira, RG: 20.619.508-4 – 4 pontos;

11° Marilene Santos, RG: 15.611.535-9 – 4 pontos.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

Lavra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Cafelândia, 11 de janeiro de 2022

Cláudia Maria Rodrigues Prado Sanches
Supervisora de Proteção Social Básica
CPF: 170.547.408-07

Juliana Picollo Messias
Agente Administrativo
CPF: 425.713.528-06

Savia Regina Brito Rocha
Instrutora de Cursos Livres
CPF: 756.967.382-49

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 93/2.022
EDITAL Nº 81/2.022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICOnº 49/2.022
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
OBJETO: Aquisição de Calçados Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 49/2022 a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2023, às 9h00min, no site da bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 11 de janeiro de 2023.
Adriani Peruci Sanvido
Pregoeira

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n° 102/2.022
Contrato nº 13/2.023
Dispensa de Licitação nº 09/2.022.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento, implantação e manutenção do Web Site da Prefeitura de Cafelândia, mediante hospedagem, licença de uso e manutenção.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.225.893/0001-85.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Dotação: **Rubrica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Funcional 04.122.0045.2003.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito (Ficha 24).**

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA
3ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N° 84/2022
EDITAL N° 72/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 14/2022

DO CREDENCIAMENTO

Aos 10 (Dez) dias do mês de janeiro de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente presidida por **Bruno Candido Lopes**, tendo como 1º Membro **Maria Cristina da Costa Paulo Petranski** e 2º Membro **Milena Ernandes Sanches**, instituída pela Portaria nº 00493/2022 - TFMCS, para realização da Sessão Pública de **ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS das licitantes habilitadas** visando a aquisição de material didático de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública. Em prosseguimento, o Sr. Presidente informou que seriam abertos os envelopes das empresas habilitadas: **EDITORA ÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96, com sede na Rua Alameda Santos, 960, 4º Andar, Setor I, bairro Cerqueira Cesar, Cep. 01.418-002, na cidade de São Paulo – SP, neste ato não se fez representada; e **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0020-52, com sede na Avenida José Luiz Mazzali, 450, Sala B, Módulo 3B, bairro Santo Antônio, Cep. 13.290-000, na cidade de Louveira – SP, neste ato não se fez representada. Em prosseguimento, o Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem os envelopes das propostas de preços apresentadas, conferindo sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Da análise da Proposta, resultou que a licitante **EDITORA ÁTICA S.A.** apresentou o preço global de **R$ 130.240,00 (Cento e trinta mil duzentos e quarenta reais)** e a licitante **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA** apresentou o preço global de **R$ 110.812,80 (Cento e dez mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).** O critério de julgamento para a presente licitação é pelo tipo "Técnica e Preço" com atribuição de pontos da "PROPOSTA TÉCNICA" e à "PROPOSTA DE PREÇOS", sendo esta correspondente ao total geral de valores apresentados. A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

Pv= Mpp/pp x Pmpt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

Preço valorizado = ((Menor preço proposto) / (Preço proposto)) x 600

a) Editora Ática S.A.: Pv=((110.812,80/130.240,00)X600 = 510,50.
b) Pearson Education do Brasil Ltda: Pv=((110.812,80/110.812,80)x600 = 600.

Mp= (Pv+Pt)/2
Média ponderada = (Preço valorizado + Proposta Técnica) / 2

a) Editora Ática S.A.: Mp=(510,50 + 600) / 2 = 555,25.
b) Pearson Education do Brasil Ltda: Mp=(600 + 510) / 2 = 555.

O critério para classificação das propostas foi o da MAIOR MÉDIA PONDERADA, conforme item 9.1 do edital. Destarte, a Comissão de Licitação realizou a classificação das propostas como segue:

Empresa	Valor Global	Média Ponderada	Classificação
Editora Ática S.A	R$ 130.240,00	555,25	1º
Pearson Education do Brasil Ltda	R$ 110.812,80	555	2º

Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa **EDITORA ÁTICA S.A** por ter apresentado a maior média ponderada. Desta decisão, ficam os presentes intimados. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a Fase de Classificação das Propostas de Preços, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Munícipio. Desta decisão, saem os presentes intimados. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerramento às 09h31min.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

MILENA ERNANDES SANCHES
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
EDITAL Nº 89/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00493/2022- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empesa especializada para finalização de uma ponte mista de 10,00m de comprimento e 15,00m de largura, localizada neste município de Cafelândia – SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Milena Ernandes Sanches e Maria Cristina da Costa Paulo Petranski, sob a presidência do primeiro. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que se fez presente a empresa: **a) MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.691.470/0001-08, com sede na Praça 09 de Julho, 191, 1º Andar, Centro, Cep. 16.370-000, na cidade de Promissão-SP, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. **ODIL MOSTASSO NETO,** inscrito no CPF/MF sob nº 263.490.698-62, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.332.435. A(s) empresa(s) comprovou(aram) o enquadramento como EPP (MOSTASSO), nos termos da Lei Complementar 123/06, sendo-lhe(s) deferido(s) os benefícios da citada lei. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

exame. Da análise dos documentos, constatou-se o que segue:

- Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT:

MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - PROFISSIONAL	
a) Código CPOS 33.07.102: ESMALTE A BASE DE ÁGUA E ESTRUTURA METÁLICA	CAT 2620210009133: Pág. 8. CAT 2620210012352: Pág. 11; 21.
b) Código CPOS 10.01.040: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 (A OU B) FYK = 500MPA	CAT 2620200007711: Pág. 3; 4; 5; 7; 8; 9 e 10.
c) Código CPOS 11.01.320: CONCRETO USINADO FCK = 30MPA PARA BOMBEAMENTO	CAT 2620200007711: Pág. 4; 9 e 10.
MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – OPERACIONAL	
a) Código CPOS 33.07.102: ESMALTE A BASE DE ÁGUA E ESTRUTURA METÁLICA – 228,44 M²	CAT 2620210009133: Pág. 8 – Quant. 106,96 m². CAT 2620210012352: Pág. 11 – Quant. 88,33 m²; Pág. 21 – Quant. 104,11m³. **TOTAL 299,40 M³**
b) Código CPOS 10.01.040: ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 (A OU B) FYK = 500MPA – 3086,40 KG;	CAT 2620200007711: Pág. 3 – Quant. 179,84 kg; Pág. 4 – Quant. 285,55 kg; Pág. 4 – Quant. 230,60 kg; Pág. 4 – Quant. 285,55 kg; Pág. 4 – Quant. 2.459,13 kg; Pág. 4 – Quant. 51,65 kg; Pág. 4 – Quant. 140,03 kg; Pág. 4 – Quant. 285,55 kg; Pág. 5 – Quant. 241,46 kg; Pág. 5 – Quant. 154,54 kg; Pág. 7 – Quant. 31,75 kg; Pág. 7 – Quant. 11,65 kg; Pág. 7 – Quant. 37,58 kg; Pág. 8 – Quant. 24,15 kg; Pág. 9 – Quant. 189,82 kg; Pág. 10 – Quant. 35,20 kg; Pág. 10 – Quant. 25 kg. **TOTAL 4669,05 Kg.**
c) Código CPOS 11.01.320: CONCRETO USINADO FCK = 30MPA PARA BOMBEAMENTO – 28,38 M³	CAT 2620200007711: Pág. 4 – Quant. 11,57m³; Pág. 4 – Quant. 37,73m³; Pág. 9 – Quant. 3,78m³; Pág. 10 – Quant. 0,30m³. **TOTAL 53,38 m³.**

Da análise dos documentos, e nos termos dos apontados acima, a Comissão de Licitação declarou **HABILITADA** a empresa **MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por ter apresentado toda documentação nos termos do edital. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. O

2 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

representante da empresa declinou expressamente ao direito de recorrer da Fase de Julgamento da Habilitação, ficando o direito precluso.

FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura do envelope Proposta, colocando à disposição dos presentes os documentos nele contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame da proposta, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou a proposta como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R$ 299.097,82	1º

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa **MOSTASSO E ALVAREZ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por ter ofertado o menor valor Global. Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. O representante da empresa declinou expressamente ao direito de recorrer da Fase de Julgamento e Classificação das Propostas, ficando o direito precluso. O Sr. Presidente informou que o processo seguiria para a autoridade competente, sendo recomendada a adjudicação do objeto e homologação do certame. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h53min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante da empresa participante.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

Milena Ernandes Sanches
Membro da Comissão

Maria Cristina da Costa Paulo Petranski
Membro da Comissão

ODIL MOSTASSO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

INTIMAÇÃO

Processo: nº 94/2022.
Pregão Eletrônico nº 50/2022.
Edital nº 82/2022 – 2ª Versão.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Fica a empresa CONFECÇÕES LC EIRELI intimada a apresentar as amostras dos uniformes escolares, conforme prescrito no item 17.3 do Anexo I do Edital nº 82/2022 – 2ª Versão, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município de Cafelândia, sob pena de desclassificação da proposta.

A amostra deverá ser encaminhada à DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Avenida Pedro Theodoro, n°143, Centro, Cafelândia – SP, CEP. 16.500-013.

Cafelândia, 11 de janeiro de 2023.

ADRIANI PERUCI SANVIDO
Pregoeira